



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.594**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Aldair Fagundes Brito

Data: 10/12/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 165/2024. Denomina a “Rua Ana dos Reis Souza”, localizada no bairro Vila Antônio Narciso. (Referente à Lei nº 5.770, de 19/12/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 09



Nº 128/2024
17.12.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N 165/2024

Ley 5770, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Aldair Fagundes Brito.

ASSUNTO:

Denomina Rua Ana dos Reis Souza no Bairro Vila Antônio Narciso.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 10/12/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

2 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 APROVAÇÃO EM ÚNICA EM 17.12.2024

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)



PROJETO DE LEI Nº 165 / 2024

**“Denomina Rua Ana dos Reis Souza, no Bairro
Vila Antônio Narciso”**

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua conhecida popularmente como **Rua “03”**, no Bairro Vila Antônio Narciso, com as coordenadas geográficas: 619744,39/8152605,35 (íncio) e 619777,23/8152572,63 (fim), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Ana dos Reis Souza**.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 09 de dezembro de 2024.

Aldair Fagundes Brito
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09 / 12 / 2024	
HORÁRIO: 18h	
ASS: KGF Galdeira	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 DEZEMBRO DE 2024
M 10 DE DEZEMBRO DE 2024
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E DRA
DOS PÚBLICOS
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como **Rua “03”**, no Bairro Vila Antônio Narciso, com as coordenadas geográficas: 619744,39/8152605,35 (início) e 619777,23/8152572,63 (fim), neste Município, que passará a **denominar-se oficialmente Rua Ana dos Reis Souza** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 09 de dezembro de 2024.


Aldair Fagundes Brito
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (União Brasil)

Montes Claros, 02 de Dezembro de 2024

Ofício 89/2024

Ilma. Senhora.
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Ilustríssima Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

- 1) A rua conhecida popularmente como Rua 3, localizada no final da Rua Sebastião Amador e perpendicular à rua também conhecida como Rua 3 no Bairro Vila Antônio Narciso, com as coordenadas geográficas: 619744,39 / 8152605,35 (**Início**) – 619777,23 / 8152572,63 (**Fim**), possui denominação oficial?

- 2) Existe via, praça, logradouro público ou próprio municipal com denominação oficial de Ana dos Reis Souza?

Atenciosamente;


Aldair Fagundes Brito
vereador

*Recebido por
Aldair Souza
02/12*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Cópia

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2024.

**Excelentíssimo Sr.
Aldair Fagundes Brito
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 167/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 89/2024**

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** localizamos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a rua conhecida popularmente como **Rua 03, na Vila Antônio Narciso**, neste município, coordenadas geográficas, inicial 619744,39/8152605,35 e final 619777,23/8152572,63, ademais não encontramos logradouro com denominação oficial de **ANA DOS REIS SOUZA**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 165/2024 QUE “Denomina Rua Ana dos Reis Souza, no Bairro Vila Antônio Narciso”, de autoria do Vereador Aldair Fagundes Brito.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da rua Ana dos Reis Souza, no Bairro Vila Antônio Narciso .

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 165/2024

AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito

MATÉRIA: Denomina Rua Ana dos Reis Souza, no Bairro Vila Antônio Narciso.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/12/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rua popularmente conhecida como Rua 03, localizada no Bairro Jardim Olímpico, com coordenadas geográficas 619744,39/8152605,35 (início) e 619777,23/8152572,63 (fim), neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Rua Ana dos Reis Souza.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como lista de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente em exercício: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente/Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 165/2024

AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito

MATÉRIA: Denomina Rua Ana dos Reis Souza, no Bairro Vila Antônio Narciso.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua popularmente conhecida como Rua 03, localizada no Bairro Jardim Olímpico, com coordenadas geográficas 619744,39/8152605,35 (início) e 619777,23/8152572,63 (fim), neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Rua Ana dos Reis Souza.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 167/2024/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua 03**, localizada no **Bairro Vila Antônio Narciso**, coordenadas geográficas, inicial 619744,39/8152605,35 e final 619777,23/8152572,63, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Ana dos Reis Souza**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva